

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.372, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.286/2002
E ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído na meta "07.01.02 – Construção Ginásio de Esportes", constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.286, de 20 de novembro de 2002, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", o programa 123 "Conclusão das Obras do Ginásio de Esportes do Bairro Santa Helena", constante do Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", além da inclusão na mesma meta da construção da 1ª etapa do Ginásio de Esportes do Bairro Glória, com recursos próprios.

Art. 2º - Fica também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

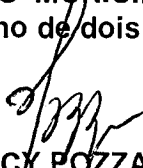
0701.2781200091.005 – Construção Ginásio de Esportes

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 219 R\$ 200.000,00

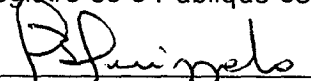
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2002).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

Processo nº 3582, de 19.05.2003.

Registrado (a) às fls. 251
e publicado (a)

Em 24/06/2003

